



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 001/94 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-

ADEMAR MARTINS DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PÁ., NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º INCISO I DA LEI Nº 023/93 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993:-

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças desta Prefeitura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$10.500.000,00 (DEZ MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), destinados a reforçar dotações do Orçamento corrente, obedecendo a seguinte classificação funcional-programática:-

	<u>Cr\$ 1.000,00</u>	<u>Cr\$ 1.000,00</u>
1.000 - PODER LEGISLATIVO		
1.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
1.001.01010012.001 - Man.Câmara Municipal		
3.000 - Despesas Correntes		
3.131 - Rem. Serv. Pessoais		
- F.P.M		600/
2.000 - PODER EXECUTIVO		
2.003 - SEC. DE ADM. E FINANÇAS		
2.003.03070212.004 - Man.Sec.Adm.Finanças		
3.120 - Material de Consumo		
- F.P.M	500	
3.131 - Rem.Serv.Pessoais		
- F.P.M	400	
3.132 - Outros Serv.Encargos		
- F.P.M	500	
2.003.03080322.006 - Encargos c/Dis.Interna		
3.267 - Correção Mon.s/Op.Crédito		
- R.PROPRIOS	2.000	3.400/
2.005 - SEC. EDUCAÇÃO/CULTURA		
2.005.08421882.012 - Man.Eas.Fundamental		
3.132 - Outros Serv.Encargos		
- F.P.M		1.500/
2.006 - SEC. OBRAS E URBANISMO		
2.006.10070212.018 - Man.Sec.Obras/Urbanismo		
3.132 - Outros Serv.Encargos		
- F.P.M		2.000/
2.006 - SEC. TRANSPORTE		
2.006.16070212.027 - Man.Sec.Transporte		
3.120 - Mat. de Consumo		
- F.P.M	2.000	
3.132 - Outros Serv.Encargos		
- F.P.M	1.000	3.000
<u>TOTAL</u>		<u>10.500</u>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da autorização contida no Artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com as ANULA-



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 001/94 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994

CÔES abaixo discriminadas, obedecendo a seguinte classificação funcional-programática:--

	<u>Cr\$ 1.000,00</u>	<u>Cr\$ 1.000,00</u>
1.000 - PODER LEGISLATIVO		
1.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
1.001.01010012.001 - Man.Câmara Municipal		
4.000 - Despesas de Capital		
4.120 - Equip.Mat.Permanente		
- F.P.M		600/
2.000 - PODER EXECUTIVO		
2.003 - SEC. ADM. FINANÇAS		
2.003.03070212.004 - Man. Sec. Adm. Finanças		
3.000 - Despesas Correntes		
3.259 - Outras Transf. Pessoas		
- F.P.M	800	
2.003.03070212.005 - Capac. Treinam. Rec. Humano		
3.120 - Mat. de Consumo		
- F.P.M	400	
3.131 - Rem. Serv. Pessoais		
- F.P.M	150	
3.132 - Outros Serv. Encargos		
- F.P.M	250	
2.003.03070211.001 - Inform. Serv. Municipais		
3.120 - Mat. Consumo		
- F.P.M	700	
4.000 - Despesas de Capital		
4.120 - Equip. Mat. Permanente		
- F.P.M	1.100	3.400/
2.005 - SEC. EDUCAÇÃO/CULTURA		
2.005.08421882.012 - Man. Ens. Fundamental		
4.120 - Equip. Mat. Permanente		
- F.P.M		1.500/
2.006 - SEC. OBRAS E URBANISMO		
2.006.10573161.010 - Programação Const. Casa Populares		
4.110 - Obras e Instalações		
- F.P.M		2.000/
2.006 - SEC. TRANSPORTE		
2.006.16885341.021 - Const. e Rest. Est. Vicinais		
- F.P.M		3.000
TOTAL		10.500

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, em 28 de Fevereiro de 1994.